

Decálogo da Cidade Auto-sustentável

Nos países em desenvolvimento, a contínua migração para as cidades gera a necessidade de conceber novos centros. Núcleos urbanos auto-sustentáveis, podem também contribuir para o aprofundamento da democracia e a universalização da cidadania no Brasil, segundo José Chacon de Assis autor do decálogo, foi presidente do CREA Rio de Janeiro.

1. Objetivar a eficiência energética dos edifícios, a correta especificação dos materiais, a proteção da paisagem natural, o reaproveitamento do patrimônio histórico, a atenuação da urbanização e a integração com as condições climáticas locais e regionais.
2. Promover a saúde e o saneamento. O objetivo básico é garantir a qualidade da água para prevenção de doenças, dar tratamento adequado ao lixo, evitando assim a contaminação do solo e das águas, e estabelecer um tratamento de esgotos com uso prioritário de lagoas de oxidação.
3. Usar transportes coletivos não-poluentes. Isso implica substituir os transportes individuais à base de combustível fóssil e priorizar o transporte coletivo, a navegação e a criação de ciclovias.
4. Proteger e conservar os mananciais e as águas. A proteção dos mananciais tem como objetivo preservar os cursos de água, resguardar a mata ciliar e garantir o uso múltiplo das possíveis represas.
5. Utilizar fontes renováveis e alternativas de energia. Estas merecem tratamento à parte. Na cidade auto-sustentável, pretende-se aproveitar a energia solar, a captação eólica, a biomassa e a energia hidrelétrica de forma também sustentável.
6. Promover a ampla conservação de energia. Esse esforço implica a redução de desperdício nas atividades econômicas e nas residências, a geração de produtos mais duráveis e menos dependentes do uso intensivo de energia, a redução, reutilização e reciclagem de rejeitos e o aumento da eficiência energética.
7. Desenvolver a agricultura ecológica. Para a sustentabilidade da cidade, devem-se implantar a agricultura ecológica, a piscicultura e o ecoturismo como alternativas economicamente viáveis.
8. Aplicar a sustentabilidade aos produtos e seus rejeitos. Deve-se considerar o ciclo de vida dos produtos, desde as fontes de matéria-prima, na produção, distribuição, utilização e rejeitos, bem como os impactos ambientais que acompanham esse ciclo: resíduos, contaminação de solos, água e ar, consumo de energia, ruído e habitat natural, e, ainda, a reciclagem e descarte final.
9. Promover a educação ambiental. Deve-se levar a cabo um intenso esforço de educação ambiental, abrangente e integrada às diversas disciplinas, incentivando-se a criação do Fórum Ambiental Escolar e da Agenda 21 Escolar.
10. Respeitar a biodiversidade. Isso requer conservar e recuperar as florestas e matas, o habitat natural da fauna e da flora, combatendo o desmatamento e repovoando os rios com espécies nativas.

Luiz Antonio Batista da Rocha –Eng. Civil – Consultor em Recursos Hídricos – Auditor Ambiental
rocha@mdbrasil.com.br – www.outorga.com.br – www.rochaoutorga.hpg.com.br